

DIVISÃO DE PROTECÇÃO DAS CULTURAS

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO

5050-071 RÉGUA

tel. 254321459

Ex.mo(a) Senhor(a) :

«ID»

«NOME»

«MORADA»

«CÓDIGO_POSTAL»

CIRCULAR N.º 5

Régua, 23 de Maio de 2006

MÍLDIO

Os nossos postos meteorológicos da **Régua**, **Cambres** e **Penajóia** registaram condições favoráveis à ocorrência de infecções de míldio.

Assim, aconselhamos os Srs. Viticultores, que possuem vinhas nos locais acima indicados, a realizarem um tratamento antes do dia 30 de Maio com um fungicida anti-míldio penetrante ou sistémico que possua acção anti-esporulante, associado a fungicida anti-oidio sistémico ou penetrante (Consultar listas anexas às Circulares N.º 3 e 4).

Como alternativa, por possuírem em simultâneo acção anti-míldio e anti-oidio, poderão ser utilizados os seguintes fungicidas mistos: azoxistrobina, azoxistrobina+folpete ou metirame+piraclostrobina.

OÍDIO

Na maioria das vinhas da Região, que não necessitam de qualquer tratamento anti-míldio, **aconselhamos a aplicação de enxofre em pó.**

A enxofra deverá ser efectuada fora das horas de maior calor e com a folhagem seca, nunca ultrapassando a dose de 50 kg/ha. Em protecção integrada a dose máxima permitida é de 30 kg/ha.

TRAÇA DA UVA

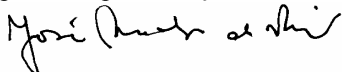
Não é necessário efectuar qualquer tratamento.

Sr. Agricultor: Leia atentamente os rótulos dos produtos e, para qualquer esclarecimento adicional, contacte a Estação de Avisos

Informação

Convidam-se todos os Distribuidores, Comerciantes e Aplicadores de produtos fitofarmacêuticos, a participar no dia 07 de Junho pelas 10 horas, numa acção de divulgação sobre o Dec. Lei nº 173/2005 de 21 de Outubro, relativo à distribuição comercialização e aplicação dos referidos produtos, a realizar no Centro de Formação Agrária de Mirandela - Quinta do Valongo.

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro,



José Rodrigues de Freitas
(Engenheiro Agrónomo)